



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, consoante autorização do Sr. Dinilson José dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO SOBRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

(...)

c) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Câmara Municipal com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO SOBRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista as mudanças e atualizações diante a publicação da Lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitação e Contratos, tem-se a necessidade de treinamento para servidores que atuam no setor de licitações, compras, contratos e jurídico. O treinamento direciona os servidores no processo de reorganização e adaptação da Lei no que tange o bom andamento da administração Pública.

Com o advento da Lei nº 14.133, de 2021, passou a ser exigida a adoção de diversos controles e procedimentos relativos às contratações diretas por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que antes não tínhamos na norma geral de licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



A autuação do processo administrativo de contratação direta passou a ser mais complexa e exige novos artefatos, inclusive de planejamento, além de novas exigências afetas ao cumprimento do princípio constitucional da publicidade. A Secretaria de Gestão do Ministério da Economia editou a Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, criando o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinando o uso da contratação direta da nova lei de licitações e trazendo diversas soluções novas em relação aos procedimentos adotados no processo administrativo de contratação direta, especialmente em relação ao uso da disputa como forma de seleção do fornecedor.

A capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, tem por objetivo permitir que após o final do curso eles consigam identificar e discutir os fundamentos da contratação direta, além de conseguir operacionalizá-las na prática assim como inexigibilidade, gestão e fiscalização de contratos. Tem por objetivo também nivelar conhecimentos e mitigar assimetrias de informação, para que assim consigamos aumentar a eficiência e da segurança jurídica da contratação pública.

O Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coibam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios; Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão (...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.”

A capacitação dos servidores, permite que após o final do curso eles consigam identificar e discutir os fundamentos da contratação direta, além de conseguir operacionalizá-las na prática. Tem por objetivo também nivelar conhecimentos e mitigar assimetrias de informação, para que assim consigamos aumentar a eficiência e da segurança jurídica da contratação pública.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 50.555.535/0001-05, deu-se, em síntese, pela expertise encontrada nos profissionais, que é detentor de atestados de capacidade técnica que demonstra a notória especialização e experiência inequívoca.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Destaca-se que o vulto para a contratação fora determinado por meio da comparabilidade da precificação fixada entre serviços análogos prestados a outros entes públicos do Estado. Desta forma como parâmetro de preço empregado nesta contratação utilizou-se das **Notas fiscais nº 2206**, firmado pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no **valor por pessoa de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**; **Nota fiscal nº 2224**, firmado pela Universidade de Tecnologia Federal do Parana, no **valor por pessoa de R\$ 2.750,00 (dois mil**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**setecentos e cinquenta reais); Nota fiscal nº 2244, pelo município de Limoeiro do norte no valor por pessoa de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta).**

A vista disso frisa-se que a análise da simetria entre os preços dos instrumentos usados com base de valores para esta contratação tem que se levar em consideração o custo efetivo da composição de preço envolvido para realização das atividades, bem como o prazo da contratação.

**VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA: R\$ 112.509,00 (cento e doze mil, quinhentos e nove reais).**

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de fevereiro de 2024.

---

**OSEIAS LIMA DA FONSECA**  
**Agente de Contratação**